com os [illegible] televisão [illegible] da Educação. Que [illegible] atrás disto [illegible] de [illegible] e V. Exa. não tem [illegible] Sr. Presidente para fazer [illegible] o compromisso que pretende [illegible] seus colegas da Assembléia Legislativa do Estado.

Acredito na honradez de V. Exa. [illegible] dito na dignidade de V. Exa. acredito na palavra de V. Exa., mas não posso aceitar que V. Exa assuma, por terceiros, compromissos com esta Assembléia, compromisso com esta Casa. Assim, pois, solicitaria a V. Exa. que à falta de compromisso seguro — seguro — se faça inclusive acompanhar o procedimento das televisoras por técnicos desta Casa; a fita magnética, na sua inteireza, e o filme por inteiro sejam exibidos, ou então V. Exa. não estará em condições de dar a esta Assembléia a garantia que deve dar, e, consequentemente, precisa curvar-se ao império da Lei interna e não permitir o abuso que hoje constatamos.

De resto, nossas homenagens à imprensa livre que precisa informar, que não pode ser coartada na sua liberdade de dizer alto e bom som, ao povo que nos manda a esta Assembléia, o que acontece aqui na tarde de hoje. Nossos respeitos aos jornalistas, aos cinematografistas, aos homens da televisão, mas é preciso estabelecer, a bem da verdade ,o imperativo legítimo da verdade, a diferença entre liberdade de imprensa e o contrato comercial O que combatemos, nesta tarde, é o leonino contrato comercial que apenas resguarda os interesses do Poder Executivo, ou mais precisamente, da Secretaria da Educação, em detrimento desta Casa, em detrimento dêste Poder que precisa ser respeitado e merecer o acatamento de todos aquêles que amam em verdade a democracia.

Esta a minha palavra, a minha questão de ordem. Não desejo, de maneira nenhuma, protelar por mais tempo a vinda de S. Exa., o Secretário da Educação. Esta Casa deseja ouví-lo, Sr. Presidente, mas V. Exa., guardião do Regimento Interno, precisa estabelecer condições para que a Assembléia possa cumprir bem seu dever e fazer chegar aos ouvidos, fazer chegar aos olhos do povo a verdade, unicamente a verdade e tão-somente a verdade.

**O SR. BROTA JÚNIOR (Para contraditar) — (Sem revisão do orador)** — Sr Presidente, não procede a inquietação do nobre deputado Araripe Serpa. Quero contraditar S. Exa. porque V. Exa., Sr. Presidente, me delegou atribuição no sentido de entrar em contato com a direção das televisoras cujas câmaras se encontram presentes, uma vez que havia certo temor do plenário de que estas permanecessem no ar somente o tempo em que o sr. Secretário da Educação usasse a palavra e, regimentalmente, não concedesse apartes aos srs. deputados.

Desta maneira, pareceria odioso que a Mesa permitisse a presença das televisoras exclusivamente para que a palavra do sr. Secretário convocado chegasse ao conhecimento público, e não depois da impugnação que pudesse ocorrer aos srs. deputados.

Entrei em contato com a direção do Canal-2, T.V. Cultura, e aquela direção garantiu a mim, não ao deputado Blota Júnior, não ao radialista, mas ao deputado incumbido pela Presidência de firmar um compromisso e respeitar êste compromisso. Garantiu-me que de qualquer maneira daria aos Srs. deputados idêntico tempo que tivesse reservado ao Sr. Secretário da Educação. Tivesse o Sr. Secretário da Educação o tempo regimental de duas horas e mais uns tantos minutos, todos êsses minutos seriam ciosa e preciosamente contados para que também o "video tape" registrasse os argumentos, os apartes, as objeções, as impugnações dos Srs. deputados.

Confiado nesse compromisso que a direção do Canal 2 assumiu comigo telefônicamente, e que transmiti a V. Exa., V. Exa. informou à Casa que haveria de permitir a gravação pelo sistema de "video tape".

Tenho a impressão de que o nobre deputado Araripe Serpa — que não faz maior justiça à palavra que possa assumir a direção dessa emissora para com o Presidente da Assembléia Legislativa — comete outra injustiça quando supõe que uma emissora de televisão, que é uma emprêsa noticiosa e informativa de interêsse público, mais do que simplesmente uma emprêsa de caráter comercial, pudesse se jungir, pudesse se dobrar a compromissos comerciais publicitários com o Poder Executivo ou, mais especificamente, com o titular da Pasta da Educação, para mudar, enxertar, deturpar a matéria que fôsse gravada neste plenário pelo sistema de "video tape". S. Exa., que rende suas homenagens à imprensa livre, não poderia absolutamente — e eu o conheço como um moço culto, combativo, ilustre e competente — não poderia, publicamente afirmar que qualquer emprêsa jornalística do país pudesse se dobrar a interêsses comerciais publicitários e permitisse que essa fita de "video tape" viesse a instruir ou promover a reputação de um Secretário de Estado, como se fôsse apenas pura e simplesmente instrumento dêsse Secretário e não uma emprêsa de serviço público, que está amarrada até mesmo a um serviço de concessão federal, e, portanto, sob rígidas normas de atuação e de atividade.

Nestas condições, Sr. Presidente, a prevalecer o compromisso de V. Exa., garanto eu, como homem de rádio e de televisão — porque conheço a direção do Canal 2 e porque ouvi firme e tenho por firme e acertado o compromisso da direção dêsse Canal — que a fita de "video tape" será transmitida tão-somente na íntegra, o que quer dizer, sem menos do que fôr gravado e sem mais por enxertia ou até mesmo [illegible] Sr. Verte, a houvesse [illegible] mesmo nos acôrdos [illegible] que possam ser transmitidas [illegible] isto é impossível de se fazer. [illegible] não sei mais o que se possa [illegible] num requerimento de convocação que não vincula a presença do Sr. Secretário à obrigatoriedade de ausência dos mais amplos meios de informação que sempre contaram a esta Casa e pelos quais esta Casa lutou e sempre reclamou. No dia em que uma das suas sessões pode ser transmitida na íntegra, no dia em que se pode dar ao conhecimento público aquilo de que é inquinado o Sr. Secretário da Educação, tentamos nos opor a êste meio amplo da maior divulgação possível. (Não apoiados!)

**— (São dados apartes anti-regimentais. O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

O SR. BLOTA JÚNIOR — Eu não sei porque, Sr. Presidente, os Srs deputados continuam insistindo em querer dirigir as emprêsas de televisão e jornalísticas, querendo marcar o dia em que devem comparecer às cerimônias do Palácio 9 de Julho.

**— (São dados apartes anti-regimentais. O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

O SR. BLOTA JÚNIOR — Neste momento eu ouvi uma pergunta: "Por que sòmente esta sessão?" Se os Srs. deputados estão contra esta sessão, é porque querem que venham a outra sessão e, portanto, querem marcar qual a outra sessão. Logo, estou sendo exato. E estou sendo exato também quando afirmo que entendo, Sr. Presidente, que esta Mesa deva fixar um limite de tempo, porque, ao que me parece, o titular da Secretaria da Educação, Secretário convocado, está na Casa desde as 13:45 horas, 15 minutos antes do tempo marcado no requerimento de convocação.

**— (São dados apartes anti-regimentais. O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

O SR. BLOTA JÚNIOR — A minha questão de ordem, Sr. Presidente, é para saber até quando devemos esperar, se há ou não nos anais da Casa alguma coisa a respeito, se já há praxe estabelecida ou questão de ordem resolvida a êste respeito; até quando esperará pela vontade do Plenário o Sr. Secretário da Educação?

O SR. ARRUDA CASTANHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para reclamação.

**O SR. PRESIDENTE** — A Presidência, antes de conceder a palavra ao nobre deputado Arruda Castanho, deseja declarar — reafirmando a sua disposição de presidir os trabalhos de convocação do Secretário de Estado com a mais absoluta imparcialidade, procurando, em cada providência, preservar os direitos dos ilustres representantes do povo nesta Casa — que tomou, efetivamente, com relação aos trabalhos dos canais de televisão, tôdas as providências no sentido de que o povo paulista não deixasse de ter um retrato fiel dos trabalhos desta Casa. Repete a S. Exas. que, por iniciativa sua, a permissão teve o caráter equânime e, através do deputado Blota Júnior, procurou, junto à direção do Canal 2, tôdas as garantias para que se efetivasse a divulgação desta sessão com a mais absoluta fidelidade. A Presidência não poderia, juntamente com os ilustres membros da Mesa, tomar contra decisão, de vez, Srs. deputados, que esta não é uma sessão secreta, é uma sessão pública e deve a Assembléia dar acesso aos órgãos de divulgação de nossa terra, que aqui estão para colaborar.

A Assembléia Legislativa não contratou com quem quer que seja, qualquer meio de divulgação. Eles aqui compareceram no cumprimento de um dever, dever de imprensa, dever de divulgação, dever de bem informar o povo paulista sôbre o que se passa no seu Parlamento com os seus representantes. Não houve, por parte da Presidência e da Mesa, nenhuma atitude que não fôsse a de resguardo da absoluta integridade e legitimidade do Poder Legislativo de nossa terra.

Tem a palavra o nobre deputado Arruda Castanho.

**O SR. ARRUDA CASTANHO (Para reclamação) (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, talvez V. Exa. não tenha entendido bem as reclamações dos companheiros da minoria. O que estranhamos, Sr. Presidente, é que uma televisão esteja nesta Casa para fazer cobertura das palavras do Padre Baleeiro. E estranhamos de inicio que houvesse sòmente um microfone na Presidência, não havendo microfone para os Srs. deputados.

A questão não deve ser endereçada a V. Exa. Percebemos que os canais de televisão 4, 5, 7 e 9 não estão instalados nesta Casa. Parece-me que com essas "tevês" não há convênio da Secretaria da Educação. Não há verba da Secretaria para essas televisões. A pergunta não deve ser endereçada a V. Exa., Sr. Presidente. Deve ser endereçada ao Sr. Secretário.

Adentre V. Exa. o Sr. Secretário a êste plenário e esta será uma das primeiras perguntas que faremos a S. Exa.: por que a cobertura de uma televisão para um ato corriqueiro no Parlamento, que é a vinda de um Secretário? Por que quando estêve aqui outro Secretário, o da Segurança Pública, durante 13 horas, não veio para cá nenhuma estação de televisão, mas vários repórteres de televisão, talvez não contratados pelo Secretário da Educação?

Portanto, Sr. Presidente, o que é necessário é que o Sr. Secretário de Educação, que está nesta Casa, venha ao Plenário, para que possamos indagar tudo isso a S. Exa. E já fica aqui a primeira pergunta. O que não podemos é enderecar a V. Exa., Sr. Presidente, a pergunta de por que os outros canais não vieram a esta Casa. Quem vai nos responder é o Sr. Secretário da Educação [illegible]

O SR. PRESIDENTE — A [illegible] convida os [illegible] nobres deputados [illegible] Cid Franco, Reinaldo [illegible] para acompanhar S. Exa. o Sr. Secretário da Educação, até o plenário.

O SR. CID FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra, pelo artigo 80.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre deputado Cid Franco, pelo art. 80.

**O SR. CID FRANCO** — Sr. Presidente, Srs. deputados, um dos pontos principais do programa do Partido Socialista Brasileiro é a defesa da escola pública, porque é a escola essencialmente democrática, de ensino gratuito ministrado a alunos de qualquer religião, raça, idéias políticas etc.

É a escola sem discriminações, ao alcance de todos, aberta para todos, principalmente para os pobres.

Em nome do Partido Socialista Brasileiro, declaro que a conduta do ilustre deputado e professor Raul Schwinden é apoiada por todos os socialistas.

S. Exa. tem agido, no assunto que determinou a convocação do Sr. Secretário da Educação, não apenas como o respeitado mestre que é, mas também como representante das idéias pelas quais o Partido Socialista Brasileiro se vem batendo há longos anos. Tem o nosso companheiro o apoio da totalidade dos membros de nossa agremiação.

É de se louvar, por outro lado, a superioridade do critério com que S. Exa. vem defendendo o princípio da escola pública nesta fase triste da vida educacional de São Paulo, mantendo a dignidade que mesmo antes de entrar para esta Assembléia já caracterizava os seus atos como professor.

Está em jogo e está em perigo, Srs. deputados, em São Paulo, a escola pública, a escola gratuita, a escola do govêrno a escola do povo prejudicada por um Governador e por um Secretário defensores dos capitalistas do ensino. Êste é o aspecto mais importante da questão.

Era, Sr. Presidente e srs. deputados a declaração que me cumpria fazer, como líder da bancada socialista.

— ACOMPANHADO DA COMISSÃO DESIGNADA, DÁ ENTRADA NO RECINTO E TOMA ASSENTO À MESA O SR. SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

**O SR. PRESIDENE** — Srs. deputados, acha-se presente S. Exa., o Sr. Secretário da Educação, que comparece a esta Assembléia Legislativa convocado através da votação do requerimento de autoria do nobre deputado Juvenal de Campos, a fim de prestar esclarecimentos sôbre a atuação da Secretaria de que é titular, Secretaria da Educação, relativamenute aos convênios, concorrências, bolsas de estudo, remoções no ensino primário e fundo estadual de construções escolares.

S. Exa. ficará sujeito aos dispositivos regimentais, de conformidade com o que institui o Regimento Interno sôbre o comparecimento de Secretários de Estado, artigo 278: (Lê) "Quando o Secretário de Estado comparece à Assembléia Legislativa do Estado terá inicialmente 60 minutos para fazer sua exposição, tendo o direito a prorrogação por igual tempo, por delegação do plenário". Portanto, está com a palavra S. Exa., o Sr. Secretário da Educação, por 60 minutos.

**A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES (Para questão de ordem)** — Sr. Presidente, a lei vem sempre em atendimento à vida. O exemplo é a legislação trabalhista do imortal Getúlio Vargas. Por que a legislação trabalhista estabeleceu proteção ao menor e à mulher? Porque a mulher e o menor passaram a trabalhar. Por que essa mesma legislação estabeleceu a proteção àqueles que trabalham em locais insalubres? Porque assim também passou a acontecer na vida moderna. Então, esta é realmente a situação. A lei vem depois do estabelecido pela vida. Quando fizemos êste Regimento, não supunhamos, a bem da verdade e do respeito mais profundo pelo Estado de São Paulo, quem se sentaria à direita de V. Exa., dentro do que preceitua o Art. 279, nunca imaginávamos que o que acontece hoje pudesse acontecer. Sempre supusemos que à direita de V. Exa., como Secretário, sentasse um autêntico secretário, em todos os seus detalhes; os primários e os secundários. Não podíamos prever nunca tal vexame para São Paulo. Mas a história é assim mesmo. As coisas acontecem imprevistamente. Eu nunca apresentaria uma emenda a êste Regimento que ajudamos a fazer na suposição de que pudéssemos sofrer o vexame que sofremos hoje, de recebermos o Sr. Baleeiro da Silva. Mas o Regimento diz aqui, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** — A Presidência solicita para o Sr. Secretário o tratamento regimental.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Estou com o Regimento na mão e falando pelo Artigo 279. É exatamente o que estou fazendo e pediria à Assessoria de V. Exa. que acompanhasse o que vou ler: (lê) "Quando comparecer à Assembléia ou a qualquer de suas Comissões, o Secretário de Estado terá assento à direita do Presidente respectivo" Estamos hoje com êste Secretário. Então, Sr. Presidente, quero indagar de V. Exa., até porque esta mesma questão de ordem foi levantada em circunstância absolutamente diferente — era realmente um Secretário de Estado dêste Govêrno que estava sentado no lugar de honra, à direita de V. Exa. Era o sr. Secretário da Segurança Pública, General Aldévio. Mas a questão de ordem já foi levantada, se não me falha a memória, pelo deputado Araripe Serpa, e V. Exa. a decidiu de pronto, dizendo que realmente, naquela tarde [illegible] questão de ordem [illegible] quero [illegible] V. Exa. [illegible] regimento [illegible] O Sr. Secretário de Estado [illegible] porque V. Exa. [illegible] esperar, porque V. Exa. sabe decidir as questões de ordem e nenhum diretor, nenhum acompanhante, nenhum assistente pode tomar assento à Mesa. V. Exa bem sabe disso, até porque, bem interpretando o Regimento, decidiu a questão de ordem levantada naquela tarde, quando aqui compareceu um autêntico Secretário de Estado, o Sr. Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** — A Presidência, respondendo à questão de ordem levantada pela nobre deputada Conceição da Costa Neves, informa que o Sr. Secretário veio acompanhado de seus assessôres e que êstes estão presentes, sendo que ao assessor que tomou assento à mesa a Presidência comunicou imediatamente que não poderia ter assento à mesa na presente convocação.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Obrigada a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Encontrando-se presente o nobre deputado Carvalho Neto, a Presidência convida S. Exa. a tomar assento no plenário, a fim de assistir a presente sessão.

A Presidência dá a palavra ao ilustre Secretário da Educação, Padre Januário Baleeiro de Jesus e Silva, que dispõe de 60 minutos.

O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO, PADRE JANUARIO BALEEIRO DE JESUS E SILVA

Exmo. Sr. Deputado Ciro de Albuquerque, digníssimo Presidente desta Assembléia Legislativa de São Paulo.

Exmos. Srs. Deputados de todas as bancadas que têm acento nesta casa.

E' com sincera alegria e subida honra que me encontro, nesta Augusta Assembléia, em atendimento à convocação dos nobres representantes do povo de São Paulo, para trazer-lhes o conhecimento exato e minucioso de fatos de ordem administrativa que interessam aos representantes do povo na Secretaria da Educação, em observância ao Artigo 280 e respectivos parágrafos 1, 2 e 3, do Regimento Interno desta Casa, darei início à exposição do objeto do meu comparecimento, na ordem das arguições que me forem propostas.

Sôbre os convenios, devo esclarecer, senhor Presidente e nobres deputados, que o Artigo 43, letra "1" da Constituição Estadual, dispõe que compete ao governador: "Celebrar com pessoa jurídica de direito público interno, entidade autárquica ou sociedade de economia mista, ajustes e convenções autorizadas pela Assembléia"; e o Artigo 29 da mesma Constituição Estadual, afirma que compete à Assembléia Legislativa: "Autorizar e aprovar acordos e convenios celebrados pelo Estado", cumpre ressaltar, nobres deputados, que posteriormente a Lei n. 6.055, de 28 de fevereiro de 1961, em seu Artigo 52, determinou: "Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenios e acôrdos, tendo em vista a execução de serviços administrativos, em regime de cooperação, bem assim a subvenção de atividades de serviços de interesse social, técnico e economico". Quase simultaneamente, srs. deputados, a Lei n. 6.052, de 3 de fevereiro de 1961, que dispõe sôbre o sistema estadual de ensino industrial, em seu Artigo 77, afirma taxativamente: "Poderá a Secretaria da Educação estabelecer convênios e acôrdos com instituições paraestatais, autárquicas e particulares, para o desenvolvimento do Ensino Profissional". Do disposto no Artigo 52 da Lei n. 6.055, de 28 de fevereiro de 1961, resulta clara a dispensa de autorização, em cada caso particular pela Assembléia Legislativa, para assinatura de convênios e acôrdos, aliás, tal interpretação foi oficialmente adotada pelo Governo do Estado, que no Ofício-Circular n. 272, de 17 de abril de 1962, do então eminente governador Carvalho Pinto, determinou que fôsse observada a seguinte orientação: 1.o) "Independem de autorização prévia e de aprovação posterior da Assembléia Legislativa, sendo portanto desnecessária elaboração do projeto de lei a respeito, os acordos e convênios celebrados, tendo em vista a execução de serviços administrativos, em regime de cooperação, bem assim a subvenção de atividades e serviços de interesse social, técnico e economico".

**O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha)** — Sr. Secretário, a Presidência pede permissão a V. Exa. para comunicar à Casa que faltam dois minutos para o término da presente sessão.

**O SR. BLOTA JÚNIOR (Para reclamação)** — Sr. Presidente, solicito prorrogação dos trabalhos da presente sessão por mais 30 minutos.

O SR PRESIDENTE — O requerimento de V. Exa. é regimental. A Presidência submete à apreciação do Plenário o requerimento do nobre deputado Blota Júnior, solicitando prorrogação dos trabalhos da presente sessão por mais 30 minutos. Os srs. deputados que estiverem de acôrdo queiram permanecer como se encontram. **(Pausa).** Aprovado. Prorrogado por mais 30 minutos o tempo da presente sessão. Continua com a palavra o Sr. Secretário da Educação.

**O SR. SECRETARIO DA EDUCAÇÃO** — Apenas se não houver recursos para a execução do ajuste nas dotações orçamentárias, será necessário solicitá-los por lei e a orientação governamental conclui, no item 4:

"Os convênios e acordos que forem do-